



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

LEI MUNICIPAL Nº3616/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS A EFETUAR O PAGAMENTO AOS SEUS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº3796/2023
Autoria: Vereador Giliarde Pereira Alves


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas a efetuar pagamento aos seus profissionais de enfermagem do piso salarial da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada através de Decreto do Executivo.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de março de 2023.


MURILLO GABRIEL BORGES SILVA

Vereador Presidente
Murillo Gabriel Borges Silva
Presidente da Câmara

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02 / 2023

"Promulga o Projeto de Lei nº 3.796/2023 em virtude de rejeição de veto da Prefeita Municipal pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas-MG".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, Estado de Minas Gerais, Vereador Murillo Gabriel Borges Silva, no uso de suas atribuições definidas no art. 67, §5º da Lei Orgânica Municipal e art. 24 XV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 3.796/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal de Conceição das Alagoas a efetuar o pagamento aos seus profissionais de enfermagem do piso salarial da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e dá outras providências", de autoria dos Ilustre Vereador Giliarde Pereira Alves;

CONSIDERANDO a rejeição do veto pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão de 20 de março de 2023 e o silêncio de promulgação pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 67, §5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 3616/2023, oriunda do projeto de Lei nº 3.796/2023, de autoria do Vereador Giliarde Pereira Alves, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas-MG, aos 29 de março de 2023.



Genistella A. S. Barbosa

SETOR LEGISLATIVO

Murillo Gabriel Borges Silva
Presidente da Câmara

MURILLO GABRIEL BORGES SILVA

Vereador-Presidente

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013